

APLICAÇÃO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM DECISÕES JUDICIAIS: ASPECTOS ÉTICOS E REGULATÓRIOS

Ana Luiza Pereira Correa (PIC/CNPq/ UEM), Valéria da Silva Galdino Cardin (Orientadora), e-mail: ana-luizah@hotmail.com/ valeria@galdino.adv.br

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Sociais Aplicadas –
Direito – Direito Público

Direito- Lógica Jurídica

Palavras-chave: Inovação; Tecnologias Disruptivas; Poder Judiciário

Resumo:

A interatividade de rede tecnologia é uma das características da sociedade formada na pós modernidade, bem como a utilização de sistemas de comunicação que otimizam as atividades cotidianas. A utilização de programas e ferramentas de inteligência artificial pelos tribunais brasileiros abre espaço para discussões sobre a implementação de novas tecnologias. Nesse contexto, a Inteligência artificial propõe novos desafios no que tange à velocidade das informações, proteção de dados e a efetivação de direitos, sendo utilizada no desenvolvimento de argumentação jurídica e a tomada de decisões judiciais. O objetivo deste trabalho será estabelecer uma análise sobre sua aplicação, regulamentação e efetiva proteção aos direitos fundamentais na busca por uma justiça mais célere e eficiente.

Introdução

No Brasil, sistemas informatizados estão cada vez mais presentes em grande parte dos tribunais do país, onde citações, intimações e videoconferências são realizadas, possibilitando maior eficiência e celeridade aos atos judiciais e atividades jurídicas.

A utilização da Inteligência artificial na esfera do Poder Judiciário é recente e tem sido aplicada para potencializar o trabalho judicial e auxiliar o processo decisório. O surgimento de sistemas e programas elaborados com algoritmos que possibilitam uma similaridade cognitiva da máquina com o ser humano, ou seja, simulam a inteligência deste, para a execução de tarefas notadamente humanas de apreciação e valoração de teses e demandas judiciais (FERNANDES, 2005).

O presente estudo visa apresentar e explorar a aplicação da inteligência artificial nos tribunais brasileiros, a tomada de decisão e a efetivação de direitos fundamentais e da ética. Existem três maneiras principais pelas quais a tecnologia já está remodelando o Poder Judiciário. O Primeiro, e no nível mais básico, ou seja, a tecnologia ajudando a informar,

apoiar e a aconselhar as pessoas envolvidas no sistema de justiça (tecnologia de apoio). No segundo nível, a tecnologia substituindo funções e atividades que foram realizadas anteriormente por seres humanos (tecnologias de substituição). Finalmente, em um terceiro nível, a tecnologia mudando a maneira como os juízes trabalham e fornecem formas muito diferentes de justiça (tecnologia disruptiva), particularmente onde os processos mudam significativamente. Tal tema possui grande relevância, a julgar pelo impacto que causará na atuação de profissões jurídicas e na execução de atividades. Assunto pertinente para a área jurídica, uma vez que será necessário compreender o funcionamento dessas novas tecnologias a fim de garantir a utilização de forma ética no Poder Judiciário.

Materiais e métodos

O objetivo do presente estudo foi o de estabelecer uma análise acerca da aplicação, regulamentação e efetiva proteção aos direitos fundamentais na busca por uma justiça mais célere e eficiente com o auxílio da inteligência artificial. Para abordar o problema, utilizou-se o método dedutivo, a partir da análise bibliográfica e documental.

Resultados e Discussão

A criação de regramento seguro, focado em recursos éticos e de governança é um dos temas centrais das propostas de regulação, envolvendo a produção e o uso de inteligência artificial no Poder Judiciário, tal enfoque, visa evitar a qualquer viés discriminatório. A aprovação de uma norma específica para a IA é importante tanto para a pesquisa quanto para ajustar eventuais equívocos que possam acontecer, além de auxiliar o corpo Técnico do Poder Judiciário a responder de forma mais célere as demandas atuais e o crescente número de processos.

Quanto à efetiva tomada de decisão pela inteligência artificial, verificou-se que essa tecnologia poderá ser utilizada mais facilmente em casos considerados “fáceis” ou repetitivos.

Conclusões

A aplicação de tecnologias disruptivas como a inteligência artificial dentro do processo jurídico e em especial na tomada de decisão apresenta diversos desafios; como a necessidade de verificação da dados fornecidos ao sistema inteligente, dados e algoritmos que precisam ser claros e compreensíveis para as partes envolvidas no processo, além da exigência de se ter uma explicação sobre os padrões produzidos pelos algoritmos que foram empregados na decisão, como um meio de transparente e de garantias processuais. Há ainda, a preocupação com os critérios estatísticos em decisões derivadas de algoritmos, tendo em vista que poderão ser geradas decisões discriminatórias, caso sejam utilizadas uma base de dados e informações com características ou vieses discriminatórios ou até mesmo preconceituosos.

Haja vista o perfil disruptivo dos sistemas inteligentes, faz-se necessária a criação de novas soluções de modo a aplicar o direito de forma ética e preservando direitos fundamentais, através de ações que asseguram o controle, a transparência e a participação dos indivíduos no processo de decisão. Para tanto, é preciso investimento constante em capacitação de profissionais, principalmente do ramo do Direito, além da criação de estruturas responsáveis pela sua fiscalização e regulação.

Iniciativas de utilização de inteligência artificial como o projeto Victor, o projeto Sócrates e Projeto ELIS, auxiliam na análise textual de processos e no reconhecimento de padrões, além de empregar algoritmos para reconhecer temas de repercussão geral. A recente aplicação da inteligência artificial na tomada de decisão pelo poder Judiciário esbarra na responsabilidade civil dos indivíduos envolvidos no processo. Nesse sentido, a autonomia é o ponto central da análise entre a inteligência artificial e a imputação da responsabilidade civil, apesar de ser uma tecnologia com caráter disruptivo, são conduzidas pelo conhecimento humano introduzido por meio de dados e programação. Tal fato resulta na imputação do dever de indenizar, considerando-se que os sistemas inteligentes ainda dependem da condução humana.

Atualmente, diretrizes internacionais como o documento intitulado Orientações éticas para uma inteligência artificial de confiança para a União Europeia direcionam a aplicação da inteligência artificial no campo do Direito, promovendo como componentes básicos que devem ser observados durante o ciclo de vida da IA; a ética ao garantir a aplicação de princípios, legalidade ao obedecer a legislação vigente e por fim, a solidez técnica uma vez que a IA pode gerar danos não intencionais.

A relevância do tema, consiste na concepção de que o Direito necessita se adequar à realidade e enfrentar problemas por meios tecnológicos modernos é uma das soluções. Deste modo, além de estar a par das inovações tecnológicas como a Inteligência Artificial, poderá proporcionar uma melhor prestação jurisdicional.

Agradecimentos

A minha orientadora, Professora Valéria Silva Galdino Cardin, pelo suporte sempre objetivo e pelo incentivo na elaboração deste projeto.

Referências

FERNANDES, Anita Maria da Rocha. **Inteligência artificial: noções gerais**. Florianópolis: VisualBooks, 2005.

FORNASIER, Mateus; KNEBEL, Norberto. **Inteligência Artificial; desafios e riscos éticos-jurídicos**. Revista Direito & Paz, v. 2, n. 43, p. 207-228, 2020.

MEDINA, José Miguel Garcia; DOS PASSOS MARTINS, João Paulo Nery. **A era da Inteligência artificial; as máquinas poderão tomar decisões judiciais?** Revista dos Tribunais| vol, v. 1020, n. 2020, p. 311-338, 2020.